



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000108 / 2024
EMISSÃO: 11/06/2024
SECRETARIA: SEC. MUN. DA FAZENDA E ADM
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus.

Justificativa

A contratação visa atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Itacurubi/RS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de pneus para veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração. A realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus é necessária à prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal.

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Não será permitida a adesão a ata de registro de preços oriunda da contratação, visto que os quantitativos foram definidos para atender as necessidades das secretarias municipais.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação para registro de preços, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A ata de registro de preços terá validade de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Não será admitida a adesão de outros órgãos à ata de registro de preços, justifica-se que a adesão de outros órgão geraria mais trabalho para a administração e não há servidores suficientes para atender uma demanda superior de trabalho.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (Pregão Presencial nº 03/2023), sendo estimado um pequeno acréscimo na demanda dos materiais solicitados devido ao aumento de servidores da administração municipal.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico
Usuário/Matrícula: EVELIN LAVINIA BOEIRA BRESSAN/1366 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de pneus.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 145.440,00.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de pneus, através de registro de preços, conforme as especificações/condições que serão definidas no termo de referencia.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso, portanto, o julgamento será feito por item.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Fazenda e Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, conforme parecer técnico em anexo. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais da Fazenda e Administração (SEMFAZAD), da Agricultura (SEMAG), da Educação e Cultura (SMEC), do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), de Saúde (SMS) e de Obras, Transporte e Urbanização (SMOTU), conforme especificações e quantidades estimadas constantes no quadro abaixo:

Item	Descrição do bem	Quantidade	Unidade
01	PNEU 175/70 R13 RADIAL DE 1ª LINHA	120	un



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 10/12/2024

Hora: 11:58:20



02	PNEU 195/65 R15 DE 1ª LINHA	120	un
03	PNEU 205/60 R16	240	un
04	PNEU 185/ 65 R15	96	un
05	PNEU 215-75 R 17.5 BORRACHUDO - radial borrachudo	40	un
06	PNEU 12.4X24 – dianteiro	40	un
07	PNEU 175/70 R14	20	un
08	PNEU 185/ 70 R14 88T RADIAL	20	un
09	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO, MÍNIMO 10 LONAS	12	un
10	PNEU 1000/20 COMUM	20	un
11	PNEU 23-1-30	40	un
12	PNEU 14-9-26	40	un
13	PNEU 195/65 R15 - RADIAL 1º LINHA	40	un
14	PNEU 18.4.30 12 LONAS	16	un
15	PNEU 215-75 R 17.5 - RADIAL DIRECIONAL	40	un
16	PROTETOR DE PNEU 14.00X24	20	un
17	CÂMARA DE AR 12.4.24	40	un
18	CÂMARA DE AR 14.9.24	40	un
19	CÂMARA DE AR 18.4.34	40	un
20	CAMARA DE AR 750/16 VALV. METALICA	20	un
21	CÂMARA DE AR 18.4.30	40	un
22	CAMARA DE AR 1000/20	20	un
23	CAMARA DE AR 14.9.26	40	un
24	CAMARA DE AR 10.00.20	20	un
25	PNEU 215/ 75 R16, C, RADIAL	160	un
26	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL	180	un
27	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO	80	un
28	PNEU 275/80R22.5 RADIAL MISTO	80	un
29	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO RADIAL	160	un
30	PNEU 275/80 R22.5 DIRECIONAL RADIAL	80	un
31	PNEU 175/ 70 R14 RADIAL	360	un
32	PNEU 175/75 R14 RADIAL	120	un
33	PNEU 195/75 R16	100	un
34	PNEU 225/ 65 R16 RADIAL	120	un
35	PNEU 185/ 60 R15	160	un
36	PNEU 215/65 R16	120	un
37	PNEU 215/65 R16 RADIAL	120	un
38	PNEU 17.5 R25 RADIAL CARÇAÇA DE AÇO 2* E3/L3	24	un
39	PNEU 14.00 R24, RADIAL, 24 LONAS, MISTO	24	un
40	PNEU 500/70 R24 (19,5L R24) TRASEIRO	12	un
41	PNEU 12 X 16,5 PNEU 12 R16,5 RADIAL	32	un
42	PNEU 275/ 80 R22,5, RADIAL, BORRACHUDO, MISTO	60	un
43	PNEU 275/ 80 R22,5, LISO, MISTO	24	un
44	PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL	52	un
45	PNEU 1000 X 20 DIRECIONAL RADIAL	40	un
46	CÂMARA DE AR 1000 X 20	100	un
47	PROTETOR P/PNEU 1000x20 RADIAL	100	un
48	PNEU 175/70 R14 RADIAL DE 1ª LINHA	160	un
49	PNEU 175/ 70 R13 RADIAL	80	un
50	CAMARA DE AR R 14	80	un
51	CAMARA AR R 13	80	un
52	PNEU 14.00.24, 16 LONAS, RADIAL, CAPACIDADE 28 TONELADAS	32	un
53	CÂMARA DE AR 14.00.24	40	un
54	PROTETOR 14X24	40	un

As quantidades acima mencionadas serão o limite máximo anual, sendo que os pneus, câmaras de ar e protetores de pneus serão adquiridos parceladamente, conforme as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais.



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pelas secretarias solicitantes, sendo que a contratação pretendida deverá ser realizada nos termos fixados na Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será admitida a adesão de outros órgãos à ata de registro de preços, justifica-se que a adesão de outros órgão geraria mais trabalho para a administração e não há servidores suficientes para atender uma demanda superior de trabalho.

Dos Prazos:

Os produtos (pneus, câmaras e protetores de pneus) deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da administração.

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir de sua assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues no Parque de máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pedro Ferreira, durante o horário de expediente, de 2ª a 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, não havendo obrigatoriedade do município em adquirir o total do material previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para realização da entrega.

Os produtos (pneus, câmaras e protetores de pneus) deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;
- II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- III - Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência;
- IV - Verificar a conformidade dos bens recebidos, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



V - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

VI - Alterar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente o fornecimento dos bens aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

DA CONTRATADA:

I - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itacurubi.

II - Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

III - Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Itacurubi ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto.

V - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

VI - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da rescisão:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer os pneus, câmaras e protetores de pneus, conforme o recebimento das notas de empenho, que serão emitidos conforme as necessidades das secretarias municipais, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.

- Os produtos deverão ser originais de fábrica, primeira linha, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remoldes;
- A nota do empenho será enviada para o email informado pela contratada.
- Não será admitida a adesão de outros órgãos à ata de registro de preços, justifica-se que a adesão de outros órgão geraria mais trabalho para a administração e não há servidores suficientes para atender uma demanda superior de trabalho.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

* A gestão do contrato será realizada da seguinte forma:

a) Para contratos fornecidos para as Secretarias Municipais da Fazenda e Administração (SEMFAZAD), Educação e Cultura



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 10/12/2024

Hora: 11:58:20



(SMEC), de Agricultura (SEMAG), de Saúde (SMS), do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS) e de Obras, Transporte e Urbanização (SMOTU) ficará a cargo do gestor Cleider Renan Rocha Ribeiro.

* A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Luciano Fernandes Ferreira.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, **em até 30 dias** após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.739.017,44.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme prevê a legislação, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	Un	120,0000	13841 - PNEU 175/70 R13 RADIAL DE 1ª LINHA
002/000	Un	120,0000	11481 - PNEU 195/65 R15 DE 1ª LINHA
003/000	Un	80,0000	15139 - PNEU 205/60 R16
004/000	Un	80,0000	103370 - PNEU 185/ 65 R15

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / /

pele servidor _____

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Em: / /

() Dispensa. Base Legal: _____

() Licitação. Base Legal: _____

_____ Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmando lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

CONTABILIDADE:

Confirmando empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

Usuário: ELIZANA ROSA DA SILVA

RM AUTORIZADA 27/11/2024 às 09:19:40

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 10/12/2024

Hora: 11:58:20



Gabinete Prefeito 2